

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFa CINOBELINA ELVAS**  
Av. Manoel Gracindo, km 01 – Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.  
Homepage: [www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus) - Fone: (89)3562-1505

**Recomendações e orientações para o retorno gradual das atividades  
presenciais no Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI**

**Fevereiro -2022**

## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NO CPCE -PERÍODO 2021.2**

As recomendações e orientações estão sujeitas a revisões permanentes conforme as atualizações da RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI N° 56, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 e recomendações do Comitê Gestor de Crise – CGC/UFPI.

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UFPI e suas atualizações:  
<https://drive.google.com/file/d/1SqIDqyW8flx2quz7UEqmJIGL24Y-BMLP/view>

### **1. COMPROVANTE DE VACINAÇÃO**

Para as atividades presenciais, professores, técnicos e alunos deverão apresentar o passaporte vacinal (comprovante de vacinação), onde conste a vacinação contra a COVID19, conforme atualização do Anexo Único do Protocolo Geral de Biossegurança da UFPI / (**Resolução CONSUN/ UFPI N.º 56 de 20.01.2022 e atualizações do dia 31.01.2022**).

A pessoa que não estiver vacinada deverá apresentar Laudo de exame do tipo RT-qPCR ou Antígeno, com resultado negativo para a infecção por SARS-CoV-2, realizado no máximo nas últimas 72 horas.

### **2. OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO CPCE**

O uso de máscaras de maneira adequada e segura é obrigatório em todos os ambientes do CPCE (transporte, sala, laboratório e ambientes ao ar livre).

Recomenda-se, quando possível, o uso de máscaras PFF2 (N95), na impossibilidade recomendasse máscara cirúrgica devendo esta última ser trocada a cada 4 horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas e o descarte ser realizado em local adequado.

Não remover a máscara para falar ou conversar durante as atividades no laboratório e ou sala de aula.

### **3. ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA E OU LABORATÓRIO**

O espaço deve garantir o distanciamento de 1,5 metro de raio entre pessoas, se possível marcar esse distanciamento no chão (sinalizar).

As práticas devem ser organizadas em dias e horários pré-definidos e seguindo cronograma de agendamento dos Laboratórios, visando a impedir a aglomeração de pessoas nos espaços e dependências e corredores.

Caso ocorra de um laboratório ser utilizado tanto para pesquisa quanto para aula, os horários de uso da pesquisa não podem coincidir com os horários de aula.

Todos os espaços (laboratórios/sala) deverão disponibilizar álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outros sanitizantes para limpeza das superfícies antes e após o uso. Além de água e sabão para limpeza das mãos.

A limpeza mecânica e desinfecção ambiental dos laboratórios e/ou salas e dos materiais deve ser realizada ao final de cada atividade. Sugere-se manter um grupo de trabalhadores da limpeza, designados em horários de acordo com o cronograma das atividades práticas nos laboratórios.

### **4. VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES (LABORATÓRIO/ SALA)**

Se possível, preferir a ventilação natural do ambiente, abrindo as portas e janelas o máximo de tempo possível. A ventilação dos espaços, natural ou mecânica, deve ocorrer durante e entre períodos de atividades (aula), a fim de renovar o ar de salas e outros espaços fechados.

Em ambientes em que a circulação do ar não é efetiva devem-se abrir as portas e ou janelas antes e depois dos horários de ocupação permitindo uma ventilação adequada, ficando abertas por, pelo menos, 15 minutos antes de serem usadas, principalmente se tiver sido utilizada por terceiros anteriormente. Importante ressaltar a importância da obrigatoriedade do uso de máscara de maneira adequada nesta situação, não sendo permitido sua remoção para falar ou conversar e ou comer/beber durante a permanência neste ambiente fechado e com ar condicionado.

## **5. BANHEIROS**

Recomenda-se que todos os banheiros tenham na entrada tapetes sanitizantes e dispensadores de álcool gel 70%. Vasos sanitários com tampas, dispensadores de papel toalha e saboneteiras para sabonete líquido próximos da pia.

O banheiro não deve ser utilizado para higienização de qualquer objeto que sirva para colocar alimento ou água, ou qualquer atividade que precise remover a máscara, como por exemplo escovar os dentes. Ter um aviso na porta de quantas pessoas pode entrar no ambiente por vez, considerando o número de cabines disponíveis.

A limpeza dos banheiros deverá ser realizada sempre ao final de cada turno, e a reposição, sempre que necessário, de papel toalha e sabão líquido para constante higienização das mãos.

## **6. DESCARTE E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS (MÁSCARAS)**

Nos laboratórios e salas deve existir lixeiras exclusivas com tampa acionadas por pedal para coleta de máscaras, com a sinalização “Descarte máscara”.

Recomenda-se que seja estabelecido um horário específico para recolhimento dos resíduos destes coletores, a fim de não haver acúmulo ou exposição.

## **7. JALECOS**

Deverão ser recolhidos para desinfecção e limpeza fora da universidade diariamente, e transportados dentro de sacos plásticos fechados.

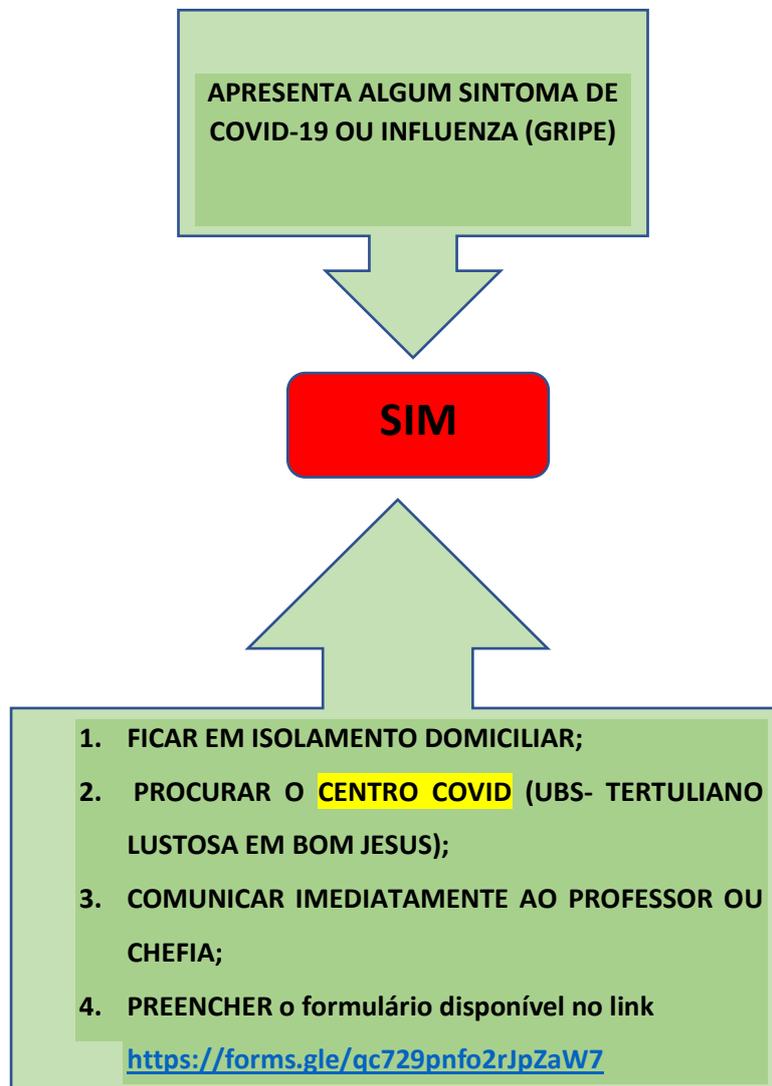
## **8. RECOMENDAÇÕES GERAIS EM CASO SUSPEITO E OU CONFIRMADO DE COVID-19 OU INFLUENZA (GRIPE)**

Se o docente, técnico, discente ou terceirizado apresentar algum sintoma de síndromes gripais não deverá frequentar as atividades presenciais e ou instalações do CPCE/UFPI, devendo comunicar de forma imediata a chefia ou professor, através de ferramentas tecnológicas (sigaa, e-mail, telefone e ou WhatsApp).

Deve procurar de forma imediata o **CENTRO COVID** (UBS- Tertuliano Lustosa em Bom Jesus, situado na rua José Ferreira de Castro, s/n, Penitenciária), para avaliação do seu quadro clínico/ teste e permanecer em isolamento domiciliar até a confirmação ou exclusão de doenças como a COVID19 ou Influenza.

Além disso deve notificar a suspeita ou confirmação do caso a comissão “**Monitoramento COVID 19 / CPCE**” através do preenchimento do formulário (Google forms) disponível no link <https://forms.gle/qc729pnfo2rJpZaW7> , conforme apresentado no Fluxograma 1.

### **FLUXOGRAMA 1- CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19 OU INFLUENZA (GRIPE)**



## **9. ORIENTAÇÕES - ISOLAMENTO COVID-19**

**Situação A-** Após 5º dia (quinto) do início dos sintomas se não estiver com sintomas respiratório, febre e não estiver usando antitérmico há pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, deve realizar um teste (RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno). Se o resultado for

negativo, pode suspender o isolamento, em caso de teste positivo deve seguir até o 10º (décimo) dia de isolamento. Manter o uso obrigatório de máscara se possível N95 ou PFF2, na impossibilidade máscara cirúrgica.

**Situação B-** Após o 7º (sétimo) dia do início dos sintomas, caso esteja sem sintomas respiratórios, febre ou em uso de antitérmicos há pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, pode encerrar o isolamento protocolar sem necessidade de teste, mas manter recomendações adicionais até o 10º (décimo) dia do início dos sintomas. Manter o uso obrigatório de máscara se possível N95 ou PFF2, na impossibilidade máscara cirúrgica.

**Situação C** - 10 (dez) dias do início dos sintomas: pacientes que apresentem teste positivo ao 5º (quinto) ou ao 7º (sétimo) dia de sintomas. Caso esteja sem sintomas respiratórios, febre ou uso de antitérmicos há mais de 24 (vinte e quatro) horas ao 10º (décimo) dia, pode sair do isolamento sem necessidade de teste. Caso mantenha sintomas, necessário realização de teste.

**Orientações e Recomendações segundo Resolução CONSUN/ UFPI N.º 56 de  
20.01.2022 e atualizações do dia 31.01.2022.**

**Organização:** Comissão para Monitorar os Casos Suspeitos e/ou Confirmados de Covid-19 no CPCE/UFPI.